



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000  
Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96  
camara.js@hotmail.com

---

## **LEI Nº 1.038, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

*Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal para a próxima legislatura, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Art. 29, V, cumulado com o Art. 37, XI, bem como considerando as disposições do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal e,

*CONSIDERANDO a determinação Constitucional e Infraconstitucional no sentido de reavaliar, no último ano da Legislatura, os subsídios dos Agentes Políticos Municipais;*

*CONSIDERANDO a orientação do TCE/RN no sentido de obedecer a fixação dos referidos subsídios para próxima Legislatura em período anterior as Eleições Municipais de 2016.*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN (Presidente e demais vereadores), em parcela única mensal, conforme discriminação disposta na tabela em anexo, considerando como limite máximo o valor de R\$7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondentes ao teto de 30% (trinta por cento) do Subsídio atual do Deputado Estadual do RN (R\$ 25.322,25).

**Parágrafo Único.** Anualmente, antes de findo o exercício legislativo e para vigor no subsequente, a título exclusivamente de recomposição salarial, nos termos do artigo 37, X, serão alterados, mediante Lei específica, os referidos subsídios acima previstos, baseando-se no percentual correspondente ao índice de INPC/IBGE, desde que obedecidos os limites constitucionais e infraconstitucionais de gasto com pessoal, respeitados os 180 (cento e oitenta dias) no último ano do mandato.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2017.

Jardim do Seridó/RN, 17 de junho de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000  
Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96  
camara.js@hotmail.com

---

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>SUBSIDIO (2017-2020)</b>
Presidente da Mesa Diretora	R\$ 6.300,00
Vereadores	R\$ 4.200,00

**Iron Lucas de Oliveira Júnior**

Presidente

**José Justino Neto**

Vice Presidente

**José Anchieta Rodrigues de M. Júnior**

1º Secretário

**Francisco José de Azevedo**

2º Secretário